



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023
Edital 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS com oferta de vagas para **contratação temporária e formação de cadastro de reserva** sob o regime do Estatuto do Servidores Públicos de Sonora/MS, Lei 285/2001, para os cargos de Oficial de Manutenção, Operador de maquina I e Operador de maquina II para exercer as suas funções na Gerencia de Obras e Serviços Urbanos – **“Vagas exclusivas para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo e Parque Novo Horizonte (chapadão)”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, que será representada por sua Comissão de processo seletivo, constituída de servidores designados para este fim.

1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de avaliação da qualificação técnica dos candidatos por meio de Prova Prática de caráter eliminatório, e Análise de Títulos de caráter classificatório para operador de maquina I e operador II.

1.4 A inscrição no presente processo seletivo é gratuita.

1.4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário



ANEXO I e protocolá-lo na Gerencia de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua do Cedro, 262, Vila Nova, Sonora/MS, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 13:00 h.

1.4.2 Ao se inscrever, o candidato deverá estar **PLENAMENTE CIENTE** dos detalhes das vagas e das atribuições do cargo, conforme descrito no presente edital, especialmente os candidatos aos *cargos Oficial de Manutenção, Operador de Maquina I Operador de Maquina II* desempenhará suas funções no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo e os candidatos ao cargo de *Oficial de manutenção no Parque Novo Horizonte, Área Rural do Município.*

2. DAS VAGAS

Cargo	Requisitos do cargo	Carga horária semanal	Vencimento	Vagas	Cadastro Reserva
Oficial De Manutenção	4ª série do Ensino Fundamental e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica e carpintaria.	Segunda-feira a sexta –feira 07h às 11h; e das 13h às 17h Perfazendo 40 horas semanais	1.626,92 + Horas extras	03 vagas (assentamento) + 01 vaga (paque novo horizonte – chapadão)	+ Cadastro Reserva
Operador de maquina I	4ª serie do Ensino Fundamental e CNH classe B e experiencia comprovada	Segunda-feira a sexta –feira 07h às 11h; e das 13h às 17h Perfazendo 40 horas semanais	2.257,11 + Horas extras	1 vagas (assentamento)	+ Cadastro Reserva
Operador de maquina II	4ª serie do Ensino Fundamental e CNH classe B e experiencia comprovada	Segunda-feira a sexta –feira 07h às 11h; e das 13h às 17h Perfazendo 40 horas semanais	2.257,11 + Horas extras	2 vagas (assentamento)	+ Cadastro Reserva



3 DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	ATRIBUIÇÕES
<p>Oficial de Manutenção (vaga para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello e parque novo horizonte/ chapadão)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; Montar, testar e manter instalações elétricas e similares; Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; Executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; Realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; Executar serviços gerais de pinturas; Montar e reparar peças de madeiras, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; Confeccionar conjuntos ou peças de edificações; Compor tesouras e armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas caixilhos e outras esquadrias; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências.
<p>Operador de Máquina I (vaga para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, moto-niveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível, zelar pela manutenção e conservação de máquina.
<p>Operador de Máquina II (vaga para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir e operar veículos trator de pneus com ou sem reboque, transporte de cargas e similares. Verificar as condições de funcionamento e nível de combustível, zelar pela manutenção e conservação da máquina



4 DATAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 – Prova Prática.

A Prova Prática realizar-se-á na cidade de Sonora, MS, o candidato, deverá se apresenta na Gerencia de Obras e Serviços urbanos, as 07H:00mim com tolerancia de 00H:15mim, no dia 14/04/2023, Rua do Cedro 262, bairro Vila Nova.

O nao comparecimento ate as 07h:15mim o candidato perdará o direito da realização da prova prática.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS I E OPERADOR DE MAQUINAS II**.

A prova pratica de **OPERADOR DE MAQUINA I e OPERADOR DE MAQUINA II** a prova será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.

4.3 – Avaliação de Títulos

A Avaliação de Títulos realizar-se-á na Gerencia de Obras e Serviços Urbanos nesta cidade de Sonora, MS. A data prevista para a sua realização consta do Cronograma, Anexo II.

A Avaliação de Títulos de caráter classificatório, será aplicada **SOMENTE AOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA** classificados até o quadruplo do nº de vagas ou em número inferior, caso este atenda aos interesses da administração.

Os títulos serão recebidos apenas na ocasião da Entrevista Pessoal conforme Cronograma, Anexo II. O valor de cada título está descrito no item 4.3.1 .

Serão considerados aprovados neste processo seletivos todos os candidatos classificados até o limite de vagas do cadatro reserva de cada cargo. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

Os títulos deverão ser entregues em envelope fechado e acompanhados do formulário de protocolo anexo V.

11



4.3.1- Tabela de Títulos

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de
<ul style="list-style-type: none">Exercício profissional no cargo em empresa privada como: OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MAQUINA I e OPERADOR DE MAQUINA II, o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.	2 pontos por ano Completo	10 pontos
<ul style="list-style-type: none">Exercício profissional no setor público, o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.	2 pontos por ano Completo	10 pontos
Total		20 pontos



5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Na data da contratação os candidatos deverão, obrigatoriamente, cumprir com os seguintes requisitos;

- a) Ter sido aprovado no presente processo letivo;
- b) Ter dezoito anos ou mais;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino

6 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos que desejarem interpor recursos durante as fases desse processo seletivo, poderão fazê-lo através do formulário de recursos anexo III, **conforme datas do cronograma estabelecido no anexo II, presencialmente na gerencia de obras e serviços urbanos, respeitando-se o mesmo horário de atendimento vigente.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem. Não será analisado recurso intempestivo.

6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

6.3 A comissão é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

6.4 Os candidatos admitidos farão jus a salário, benefícios e vantagens em vigor na época de sua admissão.

6.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão



do processo seletivo e/ou pela Procuradoria Jurídica do Município, à luz da legislação vigente.

6.6 Editais e resultados das etapas deste processo seletivo serão publicados no www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

6.7 Com os candidatos que vierem a ser contratados neste processo seletivo será celebrado contrato temporário com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por até 12 (doze) meses.

6.8 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação.

6.9 Os candidatos que vierem a celebrar contrato com a Prefeitura de Sonora deverão se submeter a inspeção médica, exame admissional e outros que venham a ser solicitados pelo Médico do Trabalho e/ou por legislação vigente na ocasião da contratação.

6.10 As despesas com os exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato, exceto aqueles que o município venha a disponibilizar.

6.11 No Edital de classificação definitiva será atribuído aos candidatos colocados dentro de número de vagas a condição de APROVADO e aos demais colocados a condição de de APROVADO EM CADASTRO RESERVA.

6.12 Ambas as condições previstas no item anterior não conferem ao candidato o direito imediato de ocupar a vaga, conferem apenas a mera expectativa de nomeação, sendo esta feita na ordem de classificação observada o interesse da administração municipal, durante a validade desta seleção.

6.13 Durante o processo seletivo e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências às documentações e declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.



6.15. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar no certame.

6.14 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo seletivo.

6.15 Eventuais despesas com locomoção, mudanças, habitação e afins em razão da contratação ocorrerá às expensas do candidato.

6.16 O nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração de que não exerce outro cargo, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

6.17 A contratação dependerá de prévia inspeção médica e de apresentação da versão original dos documentos para contratação constantes no anexo específico.

6.18 Constatada a qualquer tempo alguma irregularidade, ou informação falsa considerar-se-á cancelada a certificação da entidade desde a data de lavratura da ocorrência da infração, sem prejuízo da exigibilidade do crédito tributário e das demaissanções previstas em lei.

6.19 Durante o prazo de validade do presente Processo seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

Sonora/MS, 29 de março de 2023.

Vera Lucia de Fatima Barbosa
Presidente da Comissão Examinadora

15